

LEI MUNICIPAL N° 1.009, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Poder Judiciário, objetivando a criação do fórum municipal – CASA DA CIDADANIA e dá outras providências.

A mesa da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e o prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual objetivando a criação, instalação, manutenção e funcionamento do Fórum Municipal – Casa da Cidadania no município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 06 de outubro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada